



Mem. n.º 3244/2025 - PGM

Santo Antônio da Patrulha, 01 de dezembro de 2025.

De: Procuradoria Geral do Município - PGM

Para: Gabinete do Prefeito Municipal – GPM e Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE

Assunto: Solicitação de Aditivo ao Acordo de Cooperação firmado com a APAE

Chegou a esta Procuradoria o memorando n.º 1506/2025 – SEPDE, solicitando aditivo ao Acordo de Cooperação n.º 001/2024 firmado com a APAE, cujo objeto é a cedência de professores.

O aditivo tem como objetivo a prorrogação da parceria, conforme consta no memorando n.º 1796/25-SEMED e diante da manifestação de interesse da APAE em prorrogar a parceria através do Ofício n.º 247/2025.

Cabe salientar que a Lei n.º 13.019/2014, autoriza, no artigo 55, a alteração da vigência da parceria. Assim, diante da regularidade jurídica, encaminhamos o aditivo para análise e assinatura.

Atenciosamente,

Michele Machado
Michele Machado
Assessora Jurídica
OAB/RS 110.185

Igor dos Santos Oliveira
Igor dos Santos Oliveira,
Procurador Geral do Município.
OAB/RS 97.164

*de acordo
2/12/25*

MSM



QUARTO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO n.º 001/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 89.834.352/0001-56, situada na Rua Marcolino de Carli, n.º. 396, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Diretora, **Sr. JOSÉ ALFEU WERMANN**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º. 234.181.170-15, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 224, neste Município, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a solicitação do memorando n.º 1796/25-SEMED e Ofício n.º 227/2025 da APAE, bem como apresentação de novo Plano de Trabalho, prorroga-se a parceria, assim, fica alterado o item 6.1, da Cláusula 6, do presente Acordo de Cooperação, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – De acordo com o memorando n.º 1796/25-SEMED e o novo Plano de Trabalho, serão cedidos profissionais da área da Educação que desempenharão suas funções na Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo, conforme relação abaixo:

Bruna Barreto Portal	24hs/s
Bruna Barreto Portal	16hs/s
Critiéli Gonçalves de Andrade	24hs/s
Critiéli Gonçalves de Andrade	16h/s
Lorena de Fátima Nascimento	32hs/s
Silvana dos Santos Dias	32hs/s
Silvana dos Santos Dias	08hs/s
Solane Salazar do Nascimento	32h/s
Solane Salazar do Nascimento	08h/s



CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.


E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 02 de 12 de 2025.




RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA – APAE

Presidente



Gestor(a) da Parceria

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024

SUMULAAO ACORDO DE COOPERAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 020/2024

CONTRATO: Quarto Aditivo ao Acordo de Cooperação nº
01/2024

CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE

CNPJ: 89.834.352/01001-56

OBJETO: Cedência de Professores.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

Publicado por:

Mariza Pereira Ramos

Código Identificador:46E11DF8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 03/12/2025. Edição 4218
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>